



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4389/2019

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.800,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.800,00:

I - Recurso 0001 – Livre:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO

07.01.13.392.0105.2.084 – REALIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO

(321) 3.3.60.45 – Subvenções econômicas – R\$ 15.800,00

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

I - Recurso 0001 – Livre:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO

07.01.13.392.0105.2.084 – REALIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO

(325) 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 13.996,00

07.02.13.695.0104.2.095 – REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO CARNAVAL
MUNICIPAL

(382) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.804,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento da secretaria para cobertura das despesas com a Feira do Livro.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2019.**

**Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal**



Exposição de Motivos

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.800,00 e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a suplementação por autonomia por razão de autorização do administrador público para abertura de processo administrativo de Chamamento Público para repasse pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Executivo nº 3.807/2017, para selecionar proposta para apoio a realização da Feira Municipal de Livro.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 29 de março de 2019.

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal